### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11701/2018 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG E A EMPRESA POSTO BARRA LONGA LTDA.

**O Município de Barra Longa/MG**, sob o CNPJ n.º 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado pelo Sr. Mário Antônio Coelho, brasileiro, carteira de identidade n.º M – 3.039.876 e CPF n.º 127.403.306-34 e a empresa **POSTO BARRA LONGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.377.495/0001-09, estabelecida à PC. Joaquim Alves Xavier, nº 231, bairro Centro, no Município de Barra Longa/MG – CEP 35.447-000, neste ato representado pelo seu titular, o Celso Luiz Tavares portador do CPF nº 051.094.356-000 e RG n.º MG-11.488.667, residente e domiciliado Av. Capitão Manoel Carneiro, 195, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 RESOLVEM, com base no processo nº **0117/2018**, celebrar o presente aditivo ao Contrato para Contratação de empresa especializada para fornecimento combustíveis e lubrificantes, para atender às necessidades da Administração, no período de 2019, conforme especificações, mediante as sequintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - É o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao Contrato 11701/2018, nos termos do art. 65, II, d da Lei 8.666 de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

1.1. O valor total do contrato nº 011701/2018 que totalizava R\$1.406.532,80 (um milhão quatrocentos e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) passa a ter o valor de R\$ 1.444.532,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
1	ÓLEO DIESEL TIPO S-10	LT	150.000	BR	R\$ 3,69	R\$ 3,94

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total a ser pago à Contratada será o valor ofertado pela Contratada, no período faturado.

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGENCIA

4.1. Ficam estabelecidas as condições pactuadas no referido contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão os constantes na dotação orçamentária nº

02.002.04.122.0421.2002 33.90.30 Fonte 100 Dep. Mun. Administração,

ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO, BARRA LONGA/MG CEP: 35.447-000.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.004.12.361.1261.2005.33.90.30 Fonte 101 Dep. Mun. Educação, 02.004.12.361.1261.2006.33.90.30 Fonte 145 Dep. Mun. Educação, 02.004.12.361.1261.2005.33.90.30 Fonte 122 Dep. Mun. Educação, 02.005.10.301.1001.2011.33.90.30 Fonte 102 Dep. Municipal de Saúde, 02.005.10.301.1001.2011.33.90.30 Fonte 148 Dep. Municipal de Saúde, 02.005.10.301.1001.2011.33.90.30 Fonte 155 Dep. Municipal de Saúde, 02.005.10.301.1001.2011.33.90.30 Fonte 155 Dep. Municipal de Saúde, 02.005.10.301.1001.2011.33.90.30 Fonte 155 Dep. Municipal de Saúde, 02.006.08.244.0844.2014.33.90.30 Fonte 100 Dep. Municipal de Assistência Social, 02.006.08.244.0844.2014.33.90.30 Fonte 129 Dep. Municipal de Assistência Social, 02.008.15.451.1551.2016.33.90.30 Fonte 100 Dep. Municipal de Obras Publicas, de acordo com a liberação do orçamento de 2019.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 6.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 18 de outubro de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO COELHO Prefeito Municipal CONTRATANTE

POSTO BARRA LONGA LTDA CNPJ: 19.377.495/0001-09 Rep. Legal: Celso Luiz Tavares CONTRATADA

Nome: Nome: CPF: CPF: